LEI MUNICIPAL N° 2790.09, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera disposições no Artigo 3° da Lei Municipal n° 2739.09, de 21 de junho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1° - Ficam alteradas disposições no Artigo 3° da Lei Municipal n° 2739.09, de 21 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 3°. A opção pelo REFIS Municipal poderá ser formalizada até **15 de março de 2024**, mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS Municipal, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças.

NR...

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 12 de dezembro de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento